

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

EXERCÍCIO 2021

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho:

Conselho Nacional de Justiça - CNJ (artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#))

Supervisão:

Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima – Presidente do TRT da 14ª Região.

Coordenação:

Whander Jeffson da Silva Costa

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão:

Cláudio José da Rocha Frazão

Edelmiro Pinto da Silva

Edson Furtado Alves Júnior

Iraci Gomes Simão Silva

Marcos Rogério Reis da Silva

Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo

Whander Jeffson da Silva Costa

Formatação:

Edson Furtado Alves Júnior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SEAUDI.....	5
3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	6
4. CONSULTORIAS REALIZADAS.....	10
5. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	10
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2021.....	13
7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	14
8. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DO TRIBUNAL.....	14
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	15
SIGLAS.....	16

1. APRESENTAÇÃO

Estabelece os artigos 4º e 5º da [Resolução nº 308/2020](#), alterada pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria:

Art. 4º - A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e (grifo nosso)

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º - O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, **por intermédio do presidente**, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior **ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano**. (grifo nosso)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, **no prazo máximo de trinta dias**, a contar da data do seu recebimento, **para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna**. (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.

Assim, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresento o presente **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2021**, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), para apreciação pelo Tribunal Pleno.

2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de auditoria do TRT da 14ª Região são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI, diretamente vinculada à Presidência, conforme a [Resolução CNJ n. 308/2020](#), a [Portaria GP n. 2632, de 13/10/2015](#) e o [Organograma do Tribunal](#).

A competência da SEAUDI está prevista no artigo 14 do [Regulamento Geral das Secretarias](#) e no [Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização](#), instituído pela [Portaria GP n. 2632/2015](#), cuja estrutura se divide em: Setor de Auditoria de Licitações e Gestão de Contratos; Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo; Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro; Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e Setor de Auditoria de TI.

No exercício 2021, a estrutura da equipe de auditoria da Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 14ª Região apresentou a seguinte composição:

Quadro 1 - Formação Acadêmica da Equipe de Auditoria			
Servidor	Função	Formação Acadêmica	
Whander Jeffson da Silva Costa	Secretário de Controle Interno e Auditoria	Graduação	Ciências Contábeis e Direito
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
		Pós-Graduação	Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Cláudio José da Rocha Frazão	Chefe do Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e de Gestão	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Especialização em Direito Público
Edelmiro Pinto da Silva	Chefe do Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro	Licenciatura	Ciências
		Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito Material e Processual do Trabalho
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
Edson Furtado Alves Júnior	Chefe do Setor de Auditoria de Tecnologia da Informação	Graduação	Informática
		Pós-Graduação	Governança de Tecnologia da Informação - TI

Iraci Gomes Simão	Assistente 5	Superior incompleto em Direito	
Marcos Rogério Reis da Silva	Chefe do Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo	Chefe do Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo	Graduação	Direito e Letras Língua Portuguesa. Direito
		Pós-Graduação	Pós graduação em Direito Público - Administrativo e Constitucional

3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício 2021, a Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI executou as auditorias previstas no [Plano Anual de Auditoria - PAA 2021](#) nas áreas de Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Contratações, Gestão de Pessoas e Gestão Tecnologia da Informação, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Relação das Auditorias Planejadas para 2021		
Proad	Auditoria	Situação
4.873/2021	1.1 - Auditoria de Prestação de Contas - Financeira / Contábil integrada com conformidade visando a prestação e certificação das Contas Anuais.	Concluída
4.498/2021	1.2 - Auditoria nos pagamentos de honorários periciais.	Concluída
3.418/2021	1.3 - Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas.	Concluída
-	1.4 - Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações.	Não executada em 2021 * Auditoria incluída no PAA 2022 com previsão de execução em 2022
5.665/2021	1.5 - Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção.	Concluída
6.573/2021	1.6 - Auditoria das licitações, obras, dispensas e inexigibilidades.	Concluída
	1.7 - Auditoria nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	Concluída

-	1.8 - Auditoria nos atos iniciais e revisões de aposentadorias e pensões.	Concluída * Realizada junto com a Auditoria de Prestação de Contas - ex. 2021 - 4.873/2021
-	1.9 – Auditoria de Avaliação de Sistemas de informação.	Adiada para 2022, em decorrência de Ação Coordenada do CSJT, dentro do mesmo escopo, na área de Segurança da Informação em execução em 2022.
6.558/2021	1.10 - Auditoria do efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação.	Concluída

Na tabela seguinte, apresentamos a relação entre as auditorias previstas no PAA 2021 e as auditorias efetivamente realizadas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício 2021:

Quadro 3 - Relação de atividades planejadas e executadas no PAA 2021				
Item	Atividade	Planejadas	Executadas	Percentual
3.1	Auditorias Internas	10	8	80%
3.2	Monitoramento de Auditorias	6	6	100%
3.3	Outras Ações de Auditoria	9	7	77%
3.4	Auditoria Coordenada	1	1	100%
Total de Atividades		26	22	85%

De acordo com o quadro acima, a Unidade de Auditoria Interna executou 80% das auditorias planejadas; 100% dos monitoramentos de auditoria planejados; e 77% de outras ações de auditorias, totalizando 85% das atividades planejadas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2021.

Em relação ao **item 3.1 - Auditorias Internas**, a Unidade de Auditoria Interna executou 8 das 10 auditorias planejadas; somente não sendo possível realizar, durante o exercício 2021, a auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações e a auditoria de avaliação de sistemas de informação, por razões especificadas no quadro nº 2.

Quanto ao **item 3.2 - Monitoramento de Auditorias**, apresentamos quadro abaixo com a relação das auditorias realizadas em exercícios anteriores a 2021, que foram monitoradas durante o exercício 2021:

Quadro 4 - Relação das auditoria monitoradas em 2021				
-	Proad	Assunto da Auditoria	Situação	
1	1.506/2019	Auditoria de Gestão Patrimonial -	Recomendações	cumpridas,

		Almoxarifado e Patrimônio.	estando pendente apenas a recomendação XV, que encontra-se em andamento. Processo em monitoramento pela Auditoria.
2	11.012/2019	Auditoria no Processo de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.	Recomendações em andamento. Recomendações não iniciadas, itens 3.8 e 3.9. Processo em monitoramento pela Auditoria.
3	11.510/2019	Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Recomendações cumpridas, estando pendente de execução os itens 5.1; 5.3, "d"; 5.5; e 5.7, "a". Processo em monitoramento pela Auditoria.
4	12.550/2019	Auditoria na Gestão de TIC, com inspeção in locu no período de 10 a 14/02/2020, realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	Recomendações cumpridas, estando em andamento os itens 4.1.9; 4.1.10; e 4.2.3. Processo em monitoramento pela Auditoria.
5	8.211/2020	Auditoria na área de licitações, obras, dispensas e inexigibilidades.	Recomendações cumpridas, estando em andamento os itens 8.5.2; 8.6.4; 8.6.5; e 8.9. Processo em monitoramento pela Auditoria.
6	9.660/2020	Auditoria de Avaliação da Gestão de Ética e Integridade da organização	Recomendações cumpridas, estando pendentes de execução os itens II; V; VII; e IX. Processo em monitoramento pela Auditoria.
7	9.439/2020	Auditoria de Contas Anuais - Exercício 2020 (Financeira integrada com Conformidade)	Recomendações cumpridas, estando em andamento o item 3.3. Processo em monitoramento pela Auditoria.
8	9.823/2020	Auditoria de adicional de insalubridade e periculosidade – exercício 2020	Recomendações cumpridas.
9	9.733/2020	Auditoria nos processos de Aposentadorias e Pensões – exercício 2020	Recomendações cumpridas.

No que tange ao **item 3.3 - Outras Ações de Auditoria**, essas atividades fazem parte da atuação da Unidade de Auditoria Interna previstas no anexo III do PAA 2021 (cronograma), das quais foram executadas 7 das 9 ações planejadas, quais sejam:

1. Cumprimento de diligência de Órgãos Externos (TCU, CNJ e CSJT);
2. Apreciação dos registros de Atos de Pessoal no sistema e-Pessoal;

3. Participações em reuniões com a Administração;
4. Elaboração do Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP 2022/2025.
5. Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2022;
6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2022;
7. Exame quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

As ações de **Mapeamento de Processos de Trabalhos de Auditoria Interna** e a **Atualização do Manual de Auditoria**, foram incluídas para execução em 2022, em decorrência da previsão de elaboração do Manual de Auditoria pelos Tribunais Superiores, proporcionando um melhor alinhamento.

Além das atividades previstas no PAA 2021 e dos trabalhos desenvolvidos durante o exercício 2021, a Unidade de Auditoria Interna também atuou em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ para a realização das chamadas “**auditorias coordenadas**” (item 3.4) na seguinte área definida pelo conselho:

Quadro 5 - Auditoria Coordenada executada em 2021		
Proad	Auditoria	Situação
4.179/2021	Ação Coordenada de Auditoria pelo CNJ em Acessibilidade Digital do Poder Judiciário - 2021	Auditoria executada. Em fase de monitoramento das recomendações

Além das atividades previstas no PAA 2021, esta Unidade de Auditoria atendeu às diligências recebidas dos Órgãos de Controle Externo (TCU, CNJ e CSJT) e executou outras atividades solicitadas pela Administração do Tribunal no exercício 2021, conforme os quantitativos abaixo:

Quadro 6 - Diligências solicitadas durante o exercício 2021			
Atividade	Solicitadas	Executadas	Percentual
Ofícios / Diligências do TCU	15	15	100%
Diligências do CNJ e CSJT	03	03	100%
Diligências da Presidência	06	06	100%
Pareceres / Consultorias	44	44	100%
Total de Atividades	64	64	100%

De acordo com o quadro 6, esta Unidade de Auditoria executou um total de 64 atividades solicitadas por Órgãos Externos de Controle e pela Administração do Tribunal, totalizando o cumprimento de 100% das atividades demandadas

Quanto às diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, esta Unidade de Auditoria executou um total de 15 diligências, recebidas pelo TRT da 14ª Região por meio da Plataforma de Comunicações Eletrônicas “Conecta-TCU”, no qual é solicitado o cumprimento de determinado Acórdão ou requisitada documentação e informação acerca de assunto objeto de auditoria ou fiscalização pela Corte de Contas.

Quanto às diligências solicitadas pelos Órgãos Externos (CNJ e CSJT), durante o exercício 2021, foram cumpridas 3 Requisições de Documentos e Informações.

As informações da atividade de consultoria realizadas no exercício 2021, estão detalhadas no item 4 deste Relatório, sendo esclarecido a natureza e forma de execução, atualmente, dessa atividade.

4. CONSULTORIAS REALIZADAS

A atuação da Unidade de Auditoria Interna em Consultorias encontra previsão no artigo 5º, inciso I, “b”, da [Resolução nº 308/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

No exercício de 2021, as consultas foram solicitadas diretamente pela Presidência do TRT da 14ª Região por meio de pareceres nos respectivos processos administrativos, naquelas matérias consideradas de maior relevância, complexidade e/ou de novel ocorrência no âmbito da Administração, tais como Pessoal, Licitações e Contratos, Patrimonial, dentre outras.

O atendimento das consultas foram apresentadas pela Controladoria por meio de Pareceres nos processos administrativos eletrônicos, sendo orientado à Administração que as diretrizes do opinativo deveriam ser observadas nos demais casos semelhantes e/ou da mesma natureza, de maneira a evitar o exercício de cogestão, em cumprimento à [Resolução CNJ n. 309/2020](#) (veda a cogestão e aprova diretrizes técnicas de auditoria do Poder Judiciário). No exercício de 2021 foram executados 44 pareceres/consultorias.

Além dessas consultorias, a Controladoria, quando demandada, soluciona dúvidas e apresenta soluções em matérias administrativas, por meio de contato telefônico e/ou videoconferência via *Google Meet* tanto com a Presidência e Diretoria-Geral, como com as demais unidades do TRT da 14ª Região.

5. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Segue abaixo um resumo das principais recomendações resultantes de cada auditoria realizada no exercício 2021:

Quadro 7 - Principais Resultados de Auditoria	
Auditoria	Recomendações
Auditoria de Prestação de Contas - Financeira / Contábil integrada com conformidade visando a prestação e certificação das Contas Anuais.	<ul style="list-style-type: none"> Recomendamos a adoção das seguintes providências: a) implantação dos procedimento de amortização dos bens intangíveis com vida útil definida; b) a partir do próximo inventário anual façam constar também os bens intangíveis Recomendamos a verificação, para o exercício de 2022, a viabilidade de incluir nas notas explicativas: Informações gerais: Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis. Outras informações relevantes: Divulgações não financeiras. Recomendamos a verificação da viabilidade de melhoria nos controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito à constituição e reversão de

	<p>provisões em observância ao regime de competência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Recomendamos a implementação de medidas, para que faça constar no Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis, as informações sobre a existência de bens imóveis pendentes de regularização, as providências que devem ser adotadas, bem como eventuais obstáculos que impeçam a sua regularidade.
<p>Auditoria nos pagamentos de honorários periciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendamos à Administração a continuidade de estudo acerca das ferramentas de controle existentes no Sistema AJ/JT, e quais as remanescentes que são necessárias para a melhoria do processo de trabalho, definindo-se de que forma doravante serão formalizadas as requisições com a padronização e o fornecimento das informações necessárias para a aferição da regularidade dos pedidos. ● Recomendamos a elaboração de um plano de ação para melhoria dos controles internos, de forma que seja definido o fluxo, elaborado o mapeamento, o fluxograma e a análise de riscos do processo de trabalho atinente ao pagamento de honorários periciais, incluindo todas as etapas do processo (do início da demanda ao arquivamento).
<p>Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendamos a interação entre Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Gestão Estratégica, para fins de auxílio e assessoramento técnico do plano de ação e demais medidas para disseminar e implementar com eficiência e eficácia os sistemas de controles internos da SGEP e a Política de Gestão dos Riscos; ● Recomendamos a capacitação dos servidores da SGEP, com vistas ao aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos e dos Sistemas de Controles Internos no âmbito da unidade de pessoal, em metodologia que preveja, além da capacitação dos servidores nos conhecimentos técnicos necessários, o desdobramento desse conhecimento, com comunicação e aplicação respectivas nas atividades da SGEP; ● Recomendamos ao Comitê de Gestão de Riscos desse Regional da 14^a, que providencie a adoção das medidas que entender necessárias, principalmente tendo em vista que ao referido comitê compete propiciar o fomento das práticas e da cultura da gestão de riscos, em conformidade com o disposto no art. 2º, incisos III e VII, da Portaria GP n. 2929/2015; ● Recomendamos a SGEP, com apoio da SGE, realizar o Método Operacional Padronizado (MOP), bem como o Mapeamento dos processos de Riscos, objetivando manualizar procedimentos e estabelecer fluxogramas dos processos, melhorar controles internos, otimizar procedimentos, reduzir ou eliminar retrabalho, identificar, reduzir e eliminar riscos, proporcionando melhores resultados com menores custos.

<p>Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendamos a adoção de providências com objetivo de equacionar as fragilidades detectadas no relatório do sistema e-Prevenção, com vista a melhoria nas práticas dos mecanismos prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento alusivas à fraude e a corrupção no TRT14, aferidas no relatório de avaliação pelo sistema e-Prevenção, no Proad 2493/2021. • Recomendamos a elaboração de estudos objetivando averiguar a viabilidade de criação de outros controles preventivos de combate à fraude e a corrupção no TRT14, elaborando Plano de Ação, se necessário for; • Recomendamos a elaboração de estudos e sendo necessário um plano de ação, com vistas a melhorias do sistema de controle interno detectivos de combate à fraude e à corrupção, documentando-se suas técnicas de desenvolvimento e implantação, sinais de alertas, monitoramento, indicadores de desempenho e registros, podendo usar os meios tecnológicos, se entender possível.
<p>Ação Coordenada de Auditoria pelo CSJT em Acessibilidade Digital do Poder Judiciário - 2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendamos à SGE, SGEP e SETIC que adotem as providências necessárias, com implementação de estudos para adequação e/ou realinhamento do PEP/2021-2026, com seus respectivos desdobramento, no tocante aos seus objetivos, metas, avaliação e indicadores, assim como os normativos internos, se necessário for, objetivando atender as políticas e diretrizes alusivas aos aspectos tecnológicos, para promover ou melhorar a acessibilidade no TRT da 14ª Região. • Recomendamos que a SETIC faça adequações na Intranet, tendo em vista que as páginas eletrônicas da Intranet apresentaram a maior parte dos erros de codificação no quesito acessibilidade digital, de acordo com os resultados do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios - ASES do Governo Federal; • Recomendamos que a SETIC realize estudos a fim de adequar o uso do CAPTCHA como ferramenta de segurança, em consonância com as orientações do modelo de acessibilidade eMAG; • Recomendamos que a SECOM realize estudos junto à SETIC e a alta administração, a fim de buscar solução que possa promover a acessibilidade digital por meio intérprete de libras, legenda, audiodescrição e comunicação em matérias e vídeos publicados na internet; • Recomendamos à SEJUD e à SGEP que efetuem levantamento dos cursos voltados aos direitos da pessoa com deficiência (acessibilidade) ministrados aos servidores e magistrados e, se necessário for, que seja incluído no Plano de Capacitação cursos relativos aos temas: acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano das pessoas com deficiência, com objetivo de ampliar conhecimento, de forma a sempre melhorar os serviços prestados para esse público especial.

<p>Auditoria das licitações, obras, dispensas e inexigibilidades, nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendamos a continuidade das providências necessárias já iniciadas nos autos do Proad n. 470/2021, por meio da Secretaria Administrativa, para fins de possibilitar o registro dos contratos no sistema SIASG, nos termos previstos em lei (art. 18 da Lei n. 14.116/2020); • Recomendamos à administração que possibilite, junto à Comissão Regional do Programa Trabalho Seguro, a adoção de melhorias quanto ao desenvolvimento do Programa Trabalho Seguro no âmbito do Regional da 14ª, especialmente quanto à execução do crédito descentralizado dentro do exercício financeiro respectivo, bem ainda solicite perante aquela Comissão o fornecimento dos esclarecimentos necessários, a serem colacionados nos autos do Proad n. 391/2021 para fins de registro, referentes à não execução tempestiva do referido crédito ainda no exercício 2021.
<p>Auditoria do efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendamos que a SETIC vincule os processos de pagamento anual das despesas de contrato ao respectivo processo administrativo originário da contratação da solução de TIC por meio da opção “Processos Vinculados”, localizado na ficha do processo no sistema Proad.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2021

A capacitação de servidores da Auditoria Interna está prevista na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), artigos 69 a 73, devendo ser elaborado, anualmente, um Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud, sendo recomendado a previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade de auditoria interna, observada a disponibilidade orçamentária do órgão, e ser ministrada, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

O PAC-Aud foi elaborado para o exercício de 2021. No entanto, as capacitações do exercício de 2021 tiveram respaldo no Plano Anual de Capacitação do Tribunal, em que estava incluso ações para a Secretaria de Controle Interno e Auditoria, tendo ocorrido a participação dos servidores nos seguintes cursos e eventos:

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna			
Curso / Evento	Qtde Serv.	Data/Período	Carga Horária
Encontro de Pensadores: Uma reflexão sobre a pandemia e a humanidade	1	02/03/2021	2 horas
Webinar: Mundividência e Audiência: O resgate da solidariedade e da fraternidade em nosso cotidiano	1	19/03/2021	3 horas
Curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Uma análise à luz do direito do trabalho.	1	09/04/2021	2 horas

Treinamento uso e administração da plataforma ZOOM	1	20/4/2021	3 horas
Curso preparatório ao Exame CIA (Certified Internal Auditor) parte 1 pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA.	1	26 a 29/4/2021	32 horas
Curso de Contabilidade Comercial	1	12/05 a 06/06/2021	40 horas
Gestão Pessoal - Base da Liderança	1	12/05 a 21/06/2021	50 horas
Auditoria e Controle para Estatais	1	21/06 a 11/07/2021	20 horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria	1	21/06 a 21/07/2021	24 horas
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ	5	19 a 22/10/2021	10 horas
41º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2021, com o tema "Auditoria Interna e ESG (Environmental, Social e Governance): uma janela para a inovação"	3	7 a 9/11/2021	16 horas

7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2021**, não sofrendo nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias nem havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC).

8. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Os principais riscos e fragilidades de controles encontrados durante os trabalhos de auditorias e monitoramentos das recomendações realizados no exercício 2021 estão relacionados à conformidade e a operacionalização dos atos praticados com leis, regulamentos e procedimentos nas áreas de Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de Pessoas, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Gestão de Tecnologia da Informação, consoante apontados nos principais resultados e avaliações das Auditorias realizadas, item 5.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O TRT da 14ª Região ainda vem enfrentando grandes desafios para se adequar às exigências de melhoria nos processos de Governança, Gestão e Controle, em especial frente às restrições orçamentárias e limitações de recursos humanos atualmente impostas aos administradores públicos, sem prejuízo de outras dificuldades técnicas e operacionais inerentes à Administração Pública.

Apesar desses desafios, nos trabalhos de auditoria verificamos grandes avanços em todas as áreas auditadas no exercício de 2021, refletindo o compromisso da Alta Administração e a atuação eficiente e eficaz das Unidades Administrativas envolvidas no processo, tanto para o atendimento das recomendações de auditoria, como para a melhoria dos sistemas de controles internos e de análise de riscos.

Em seus trabalhos, a Secretaria de Auditoria Interna não verificou nos atos praticados pelos gestores do TRT da 14ª Região, ocorrências que sejam capazes de causar impacto relevante nas contas do exercício 2021.

Verificou-se, no entanto, a existência de falhas técnicas/operacionais e impropriedades pontuais desprovidas de dolo ou má-fé, que podem ser sanadas e evitadas por meio da melhoria de controles internos e mapeamento de riscos e de procedimentos. Tais falhas devem ser corrigidas, uma vez que sua prática reiterada pode comprometer futuras prestações de contas do Tribunal.

Registre-se ainda que todas as recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 14ª Região, bem como dos Tribunais Superiores, foram acatadas pela Alta Administração e as providências estão sendo adotadas pelas Unidades Administrativas para correção dos achados de auditoria. Tais recomendações contribuem de forma significativa para a melhoria da Gestão e das atividades administrativas do Tribunal.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, com fundamento no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, **para que o Tribunal Pleno delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício 2021.**

Por fim, solicitamos que **após a deliberação do Tribunal Pleno, os autos sejam devolvidos a esta Secretaria de Auditoria interna**, para divulgação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria na internet, na página deste tribunal, até 30 dias após a deliberação do Órgão Colegiado ([Resolução CNJ nº 309/2020, artigo 5º, § 1º](#))

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Secretário de Controle Interno e Auditoria

SIGLAS

ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios

CAPTCHA - *Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart* (Teste de Turing público completamente automatizado para distinguir entre computadores e pessoas)

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil

MOP - Método Operacional Padronizado

PAA - Plano Anual de Auditoria

PAC-Aud - Plano Anual de Capacitação de Auditoria

PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo

PROAD - Sistema de Processo Administrativo

SEAUDI - Secretaria de Auditoria Interna

SECOM - Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais

SEJUD - Secretaria Executiva da Escola Judicial

SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SGE - Secretaria de Gestão Estratégica

SGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TCU - Tribunal de Contas da União